



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 5152024550

QUARTA, 16 DE OUTUBRO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 515

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JULIO CEZAR FRARE

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

14;161 de 21 de Setembro de 2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

5152024550

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI Nº1682/2024	2
LEI Nº1683/2024	5
► Câmara Municipal de Peabiru	7
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024	7

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

LEI Nº 1682/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.008	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL		
05.008.26.782.0 012.2.020.	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	250.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	600.000,00
05.008.26.782.0 012.2.075.	Manutenção dos Recursos dos Royalties		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 1013 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercicio Corrente	200.000,00
TOTAL			R\$ 1.050.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA		
05.003.18.542.0 012.1.051	Ampliar o Aterro sanitário		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	490.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.008	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL		
05.008.26.782.0 012.2.020.	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente)	400.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente)	160.000,00
TOTAL			R\$ 1.050.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 16 de outubro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei Nº 1683/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0 006.2.023	Manut. e Encargos com Fundeb 30		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	500.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0 014.2.090	Manutenção da Divisão de Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	Fonte 1039 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Exercício Atual	270.000,00
TOTAL			770.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.008	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL		
05.008.26.782.0 012.1.013	Cascalhamento de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	311.200,00
05.008.26.782.0 012.1.014	Constr. De Pontes Bueiros		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	207.000,00
05.008.26.782.0 012.1.015	Construir e Reformar Abrigos de Passageiros		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	64.800,00
05.008.26.782.0 012.2.020	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	187.000,00
TOTAL			770.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 16 de outubro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 30/2024

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 74, inc. III, alínea “F” da Lei n.º 14.133/2021, em favor da Datalegis – Consultoria, Ensino e Pesquisa Eireli, inscrita no CNPJ n.º 01.031.983/0001-96 com sede administrativa na Avenida Cândido de Abreu n.º 526, sala A, Centro Cívico, Curitiba – Paraná, para contratação de 02 (duas) inscrições para curso “SERVIDOR PÚBLICO: Direitos, Deveres e a dinâmica da sua atuação.” no período de 15 a 18 de outubro de 2024, na cidade de Curitiba - PR., perfazendo um total de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

Peabiru/PR, 15 de outubro de 2024.

Lucas Manoel Prudencio de Brito
Presidente